

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 5.0.9**

**Data: 21/03/2017**

**Hora: 14:21**

Portaria nº 2867/2017

MARCOS ANDRE PIAIA, Prefeito de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2017, à servidora FÁTIMA PAZINI ZANDONÁ, CPF 174.887.370-91, matrícula 08, identidade funcional 08, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.648,06 composto das seguintes vantagens: vencimento básico, 20 horas semanais, nível 3, classe F, conforme disposto na Lei Municipal nº 433/2001 em seus artigos 5º, 6º e 18; 25% de anuênios calculados sobre o vencimento básico, referente a 25 anuênios conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 042/93, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda.

BARRA FUNDA, 21/03/2017.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito de PM DE BARRA FUNDA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**